



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 43, de 18 de Outubro de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/084/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 22/23, parecer jurídico às fls. 24/25 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do inciso II, § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 42 e 44, I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia ao sr. JOÃO EVANGELISTA, RG n.º 7.425.748 SSP/SP, correspondente ao valor da totalidade da remuneração da servidora Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, falecida em 28 de setembro de 2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de outubro de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.